



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de dados, consistente na disponibilização de consultas a dados cadastrais de pessoas físicas, incluindo CPF, endereço, vínculos e informações correlatas, com base em dados provenientes de fontes públicas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviços de consulta a dados cadastrais de pessoas físicas, incluindo informações básicas como CPF e endereço, provenientes de bases de dados públicas ou legalmente autorizadas, com finalidade exclusiva de subsidiar atividades administrativas, fiscais e de cobrança no âmbito da Administração Pública Municipal, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

1.2. Descrição detalhada do item

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | A contratação tem por objeto a prestação de serviços de consulta a dados cadastrais de pessoas físicas, incluindo informações básicas como CPF e endereço, provenientes de bases de dados públicas ou legalmente autorizadas, com finalidade exclusiva de subsidiar atividades administrativas, fiscais e de cobrança no âmbito da Administração Pública Municipal, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). | 10.000,00 | R\$ 0,22 | R\$ 2.200,00 |

Item 01 – Serviço de consultas a dados cadastrais de pessoas físicas, mediante sistema informatizado, com acesso online, autenticação individual e emissão de relatórios de utilização, estimando-se o quantitativo de 10.000 consultas mensais, ao valor unitário estimado de R\$ 0,22, totalizando R\$ 2.200,00 mensais e R\$ 26.400,00 anuais.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

1.3. **Prazo da Contratação:** Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



1.4. Prazo e local de entrega: A disponibilização do serviço ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, mediante liberação de acesso ao sistema. No Município de Tramandaí/RS, endereço de entrega na Av. da Igreja, 346 - Centro, Tramandaí - RS, 95590-000.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de acesso ágil e confiável a dados cadastrais para subsidiar processos administrativos, atividades de fiscalização, cobrança de créditos públicos e demais ações institucionais da Administração.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável, permitindo a centralização das consultas, redução de tempo operacional e melhoria na qualidade das informações utilizadas.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, sendo demonstrada a vantajosidade mediante pesquisa de preços e análise de mercado constante no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de sistema eletrônico de consultas cadastrais, acessado via internet, mediante autenticação individual por login e senha, permitindo a consulta de dados a partir de CPF ou outras informações básicas.

O sistema deverá fornecer dados estruturados e atualizados, bem como relatórios mensais detalhados de utilização, garantindo transparência, controle e rastreabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá garantir disponibilidade contínua, segurança da informação, proteção de dados pessoais e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

Deverá possibilitar controle de acesso por usuário, rastreamento das consultas realizadas e emissão de relatórios gerenciais. O sistema deverá operar em ambiente web, sem necessidade de instalação local complexa.

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá assegurar suporte técnico adequado, estabilidade do sistema e atualização das bases de dados utilizadas. Não será permitida a subcontratação da parcela principal do objeto, tendo em vista a natureza do serviço e a necessidade de controle direto sobre a base de dados e o sistema disponibilizado.

A contratada deverá executar os serviços de forma contínua, eficiente e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a disponibilização de sistema eletrônico de consultas cadastrais com acesso seguro, estável e ininterrupto,

ressalvadas eventuais manutenções programadas previamente comunicadas à Administração.



Deverá disponibilizar acesso ao sistema mediante credenciais individuais, assegurando mecanismos de autenticação e controle de acesso, bem como a rastreabilidade de todas as consultas realizadas, responsabilizando-se integralmente pela segurança da informação e pela integridade dos dados fornecidos.

Compete à contratada garantir que os dados disponibilizados sejam provenientes de fontes públicas e estejam atualizados, responsabilizando-se pela qualidade, consistência e legalidade das informações fornecidas, bem como pelo cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais.

A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais detalhados contendo o quantitativo de consultas realizadas, bem como demais informações necessárias ao controle e à fiscalização do contrato, os quais servirão de base para medição e pagamento, conforme prática contratual semelhante .

Deverá ainda fornecer suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual, assegurando o correto funcionamento do sistema, com atendimento em prazo compatível com a criticidade do serviço, bem como promover eventuais atualizações tecnológicas necessárias sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações acessadas ou disponibilizadas em razão da execução contratual, mesmo após o término do contrato, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de vazamento ou uso indevido de dados, nos termos da legislação vigente.

Será de responsabilidade da contratada arcar com todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo infraestrutura tecnológica, manutenção do sistema, suporte técnico e demais encargos, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais além daqueles previamente contratados.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir rigorosamente as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Por fim, deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente, falha de segurança ou indisponibilidade do sistema que possa comprometer a execução do serviço, adotando as medidas necessárias para sua pronta regularização.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá disponibilizar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao sistema, indicando os servidores autorizados e zelando pela correta utilização das credenciais de acesso.

Compete à contratante utilizar os serviços exclusivamente para fins institucionais e em conformidade com a legislação vigente, responsabilizando-se pelo uso adequado das



informações obtidas, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e a observância dos princípios da finalidade, necessidade e interesse público.

A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a regularidade da prestação dos serviços e a consistência dos relatórios apresentados.

Deverá também atestar as notas fiscais após a verificação da efetiva prestação dos serviços, autorizando o pagamento conforme os critérios estabelecidos, bem como comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconsistências identificadas durante a execução contratual.

A contratante deverá zelar pela guarda e sigilo das credenciais de acesso fornecidas, responsabilizando-se por eventual uso indevido por seus servidores ou terceiros, bem como adotar medidas internas de controle e segurança da informação.

Compete ainda à contratante efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as condições contratuais pela contratada.

Por fim, a contratante deverá comunicar previamente à contratada quaisquer alterações que possam impactar a execução do contrato, bem como colaborar para a adequada solução de eventuais ocorrências durante a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma contínua, por meio de sistema online disponibilizado pela contratada.

O acesso ao sistema será realizado por usuários previamente cadastrados, mediante login e senha individual. As consultas serão realizadas conforme demanda da Administração, mediante inserção de dados como CPF.

A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais contendo o quantitativo de consultas realizadas, os quais servirão de base para medição e pagamento.

Os serviços deverão estar disponíveis de forma ininterrupta, salvo interrupções programadas previamente comunicadas.

A contratada será responsável por todos os custos operacionais, incluindo manutenção do sistema, suporte técnico e infraestrutura necessária.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo acompanhado e fiscalizado por servidores designados pela Administração.



A fiscalização será responsável por verificar a conformidade da prestação dos serviços, especialmente quanto à disponibilidade do sistema, qualidade das informações fornecidas e regularidade dos relatórios apresentados.

O contratado deverá manter preposto para interlocução com a Administração e será responsável por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada mensalmente, com base no número de consultas efetivamente realizadas no período, conforme relatório apresentado pela contratada e validado pela fiscalização.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de utilização, após atesto do fiscal do contrato, observando-se a regularidade fiscal da contratada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A Administração verificará previamente as condições de habilitação do fornecedor, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e inexistência de sanções que impeçam a contratação com o Poder Público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram obtidos com base em pesquisa de mercado e contratos similares, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

O valor unitário estimado é de R\$ 0,22 por consulta, totalizando R\$ 26.400,00 anuais, conforme memória de cálculo constante no processo administrativo.


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-------------------------|---|
| Órgão: | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |
| Unidade: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |
| Função: | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA |
| Proj./Atividade: | 2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA |



| | |
|---------------------|---|
| Elemento: | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| Recurso: | 1500- Recursos não Vinculados de Impostos |
| Complemento: | NÃO SE APLICA |
| Reduzido: | 7198 |

22 DE ABRIL DE 2026, TRAMANDAÍ/RS


THIESLEY DOS SANTOS BARROS
Responsável pela elaboração do TR


ANDREW CARVALHO PINTO
Secretário Municipal da Fazenda
Osmar Oliveira Júnior
Chefe de Gabinete
Secretaria da Fazenda
Portaria 159/2026